



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2025475

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Autor

Cícero Cirilo dos Santos

Matéria

Projeto de Lei 46/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **03/10/2025 09:59:54**



Juquiá, 02 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 46/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 46/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 446.881,07 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 - Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(42) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	57.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(102) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(148) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
PROGRAMA	0031 – CIDADANIA NO CAMPO	
AÇÃO	2043 – Cidadania no Campo	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(170) 3.3.90.30- Material de Consumo	24.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – FMMA- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0032 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – Tesouro	

AÇÃO	2046 – Manutenção do Fundo Ambiental	
ELEMENTO	(173) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
ELEMENTO	(218) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.027,07

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
ELEMENTO	(369) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.600,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(409) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.354,00
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(426) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.600,00
TOTAL		446.881,07

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 1737-3 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 170 da despesa, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor de R\$ 24.000,00;
- Superávit financeiro da conta 13441-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.027,07

- Excesso de arrecadação da ficha 01 da receita, no valor de R\$ 120.000,00 para suplementar as fichas 218 e 369 da despesa;
- Excesso de arrecadação da ficha 252 da receita, no valor de R\$ 19.000,00 para suplementar a ficha 173 da despesa;
- Excesso de arrecadação da ficha 12 da receita, no valor de R\$ 57.300,00 para suplementar a ficha 42 da despesa;
- Remanejamento das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(99) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico - USIS	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(155) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(399) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.600,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(412) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.354,00
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(430) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.600,00
TOTAL		223.554,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal